



Índice

GABINETE DO PREFEITO - GAP	2
EXTRATO DE CONTRATO	2
EXTRATO DO TERMO DE COOPERACAO Nº 08.2025	2
FUNDAÇÃO CULTURAL DE IMPERATRIZ - FCI	2
EXTRATO DO CONTRATO 021/2026 - FCI	2
EXTRATO DO CONTRATO 022/2026 - FCI	2
EXTRATO DO CONTRATO 023/2026 - FCI	3
EXTRATO DO CONTRATO 025/2026 - FCI	3
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO - SEAMO	3
COMUNICADO	3
LICENÇA DE OPERAÇÃO	3
SECRETARIA DE FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTARIA - SEFAZGO	8
PORTARIA	8
PORTARIA Nº 017 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026– SEFAZGO	8
EXTRATO DE CONTRATO	8
EXTRATO DE ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 011/2022 - SEFAZGO	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	10
CONVOCAÇÃO PARA POSSE E NOMEAÇÃO	10
SEGUNDA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS DO PROCESSO DE SELEÇÃO - EDITAL 003/2025-SEMED	10
VIGÉSIMA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS DO PROCESSO DE SELEÇÃO - EDITAL 001/2025-SEMED	17
TERMO ADITIVO	27
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 114/2023 - SEMED	27
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SINFR	29
PORTARIA	29
Portaria nº 008/2026, 29 de janeiro de 2026.	29



GABINETE DO PREFEITO - GAP

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE COOPERACAO Nº

08.2025

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO
Nº 08/2025 – SSP**

Partes: Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública – SSP (Conveniente), representado pelo Secretário de Estado da Segurança Pública Sr. MAURICIO RIBEIRO MARTINS, e a Prefeitura Municipal de Imperatriz/MA, representada pelo Prefeito Municipal RILDO DE OLIVEIRA AMARAL, por meio da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania – SEMSPC (Conveniada).

Objeto: Parceria para atuação de policiais militares e, quando possível, policiais civis, em caráter voluntário e remunerado, em períodos de folga, em ações de apoio à segurança pública durante eventos promovidos ou apoiados pelo Município de Imperatriz, visando à prevenção da violência e controle da criminalidade.

Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da publicação, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

Recursos: Não haverá repasse de recursos financeiros entre os partícipes; as despesas correrão por conta de dotação orçamentária da Conveniada, com pagamentos diretos aos fornecedores/prestadores.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021.

Processo Administrativo: nº
2025.190101.14452.

Data da Assinatura: 13/02/2026.

Publicado por: LINEKER COSTA SILVA
CHEFE DE GABINETE
Código identificador: \$vh0MRPGV/4N

**FUNDAÇÃO CULTURAL DE IMPERATRIZ
- FCI**

EXTRATO DO CONTRATO 021/2026 - FCI

EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2026, assinado em 11/02/2026. Objeto: APRESENTAÇÃO DA BANDA SHOW LIVRE. Processo Administrativo nº 02.25.00.150/2025. Modalidade: Credenciamento nº 005/2025. CONTRATANTE: Fundação Cultural de Imperatriz, CNPJ nº 01.001.091/0001-42, CONTRATADO: SHOW LIVRE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 07.601.485/0001-18. Valor Global: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Vigência Inicial: 11 de Fevereiro de 2026. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2026. UNIDADE: 02.25.00 FUNDAÇÃO CULTURAL DE IMPERATRIZ CLASSIFICAÇÃO: 02.25.00.13.392.1163.2003.000 APOIO A EVENTOS E MANIFESTAÇÕES ARTÍSTICO – CULTURAIS NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA - FICHA: 2686 FONTE DE RECURSO: 1.500 AUTOR DA EMENDA: Rubem Lopes Lima CÓD. DA EMENDA: EMD-125-LOA2115-2026-122-025. José Arimatheia Pereira de Castro - Presidente da Fundação Cultural de Imperatriz. Imperatriz - MA, 13 de Fevereiro de 2026.

Publicado por: Cleiton Ribeiro de Carvalho
COORDENADOR DE CULTURA
Código identificador: 1b0gejjxv120260213150219

EXTRATO DO CONTRATO 022/2026 - FCI

EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2026, assinado em 12/02/2026. Objeto: APRESENTAÇÃO DA BANDA ADONAI. Processo Administrativo nº 02.25.00.150/2025. Modalidade: Credenciamento nº 005/2025. CONTRATANTE: Fundação Cultural de Imperatriz, CNPJ nº 01.001.091/0001-42, CONTRATADO: ALEFFE LOPES LIMA MORAIS, CNPJ nº 611.679.093-30. Valor Global: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Vigência Inicial: 12 de Fevereiro de 2026. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2026. UNIDADE: 02.25.00 FUNDAÇÃO CULTURAL DE IMPERATRIZ CLASSIFICAÇÃO: 02.25.00.13.392.1163.2003.000 APOIO A EVENTOS E MANIFESTAÇÕES ARTÍSTICO – CULTURAIS NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA - FICHA: 2685 FONTE DE RECURSO: 1.500 AUTOR DA EMENDA: Rubem Lopes Lima CÓD. DA EMENDA: EMD-010-LOA20672024-2025-122-025 José Arimatheia Pereira de Castro - Presidente da

Fundação Cultural de Imperatriz. Imperatriz - MA, 13 de Fevereiro de 2026.

Publicado por: Cleiton Ribeiro de Carvalho
COORDENADOR DE CULTURA
Código identificador: \$w7m04EVbWD5

EXTRATO DO CONTRATO 023/2026 - FCI

EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2026, assinado em 12/02/2026. Objeto: APRESENTAÇÃO DA BANDA MINISTÉRIO LOUVOR ADORANDO. Processo Administrativo nº 02.25.00.150/2025. Modalidade: Credenciamento nº 005/2025. CONTRATANTE: Fundação Cultural de Imperatriz, CNPJ nº 01.001.091/0001-42, CONTRATADO: ATAANDERSON PEREIRA GOMES, CNPJ nº 740.160.913-49. Valor Global: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Vigência Inicial: 12 de Fevereiro de 2026. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2026. UNIDADE: 02.25.00 FUNDAÇÃO CULTURAL DE IMPERATRIZ CLASSIFICAÇÃO: 02.25.00.13.392.1163.2003.000 APOIO A EVENTOS E MANIFESTAÇÕES ARTÍSTICO – CULTURAIS NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA - FICHA: 2685 FONTE DE RECURSO: 1.500 AUTOR DA EMENDA: Rubem Lopes Lima CÓD. DA EMENDA: EMD-010-LOA20672024-2025-122-025 José Arimatheia Pereira de Castro - Presidente da Fundação Cultural de Imperatriz. Imperatriz - MA, 13 de Fevereiro de 2026.

Publicado por: Cleiton Ribeiro de Carvalho
COORDENADOR DE CULTURA
Código identificador: 98pnwule01220260213150259

EXTRATO DO CONTRATO 025/2026 - FCI

EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2026, assinado em 13/02/2026. Objeto: APRESENTAÇÃO DA BANDA FILHOS DA PROMESSA. Processo Administrativo nº 02.25.00.150/2025. Modalidade: Credenciamento nº 005/2025. CONTRATANTE: Fundação Cultural de Imperatriz, CNPJ nº 01.001.091/0001-42, CONTRATADO: MATHEUS FILHOS CLAUDINO, CNPJ nº 621.227.103-81. Valor Global: R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais). Vigência Inicial: 13 de Fevereiro de 2026. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2026. UNIDADE: 02.25.00 FUNDAÇÃO CULTURAL DE IMPERATRIZ CLASSIFICAÇÃO: 02.25.00.13.392.1163.2003.000 APOIO A EVENTOS E MANIFESTAÇÕES ARTÍSTICO

– CULTURAIS NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA - FICHA: 2685 FONTE DE RECURSO: 1.500 AUTOR DA EMENDA: Rubem Lopes Lima CÓD. DA EMENDA:

EMD-010-LOA20672024-2025-122-025. José Arimatheia Pereira de Castro - Presidente da Fundação Cultural de Imperatriz. Imperatriz - MA, 13 de Fevereiro de 2026.

Publicado por: Cleiton Ribeiro de Carvalho
COORDENADOR DE CULTURA
Código identificador: a0czu2cjan20260213170255

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E
MODERNIZAÇÃO - SEAMO**

COMUNICADO

LICENÇA DE OPERAÇÃO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO
AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**

**DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO
AMBIENTAL**

LICENÇA DE OPERAÇÃO - VALIDADE:
16/11/2027 Processo Nº 4481/2022 - L.O Nº:
55/2023 - 02.17.111.8.2023 - Data: 16/11/2023.

1. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

1.1. Nome **POSTO SANTA TEREZA LTDA** 1.2. CNPJ **06.498.638/0001-80** 1.3. Logradouro **RODOVIA BR 010** 1.4. Número **S/N** 1.5. Complemento **KM 1353** 1.6. Bairro **COCO GRANDE** 1.7. CEP **65.903-390** 1.8. Município **IMPERATRIZ – MA.**

2. CARACTERÍSTICAS DO PROJETO

2.1 Nome **POSTO SANTA TEREZA LTDA** 2.2. Bacia Hidrográfica **ARAGUAIA – TOCANTINS**

2.3 Logradouro **RODOVIA BR 010** 2.4 Número **S/N** 2.5 Bairro **COCO GRANDE** 2.6 CEP **65.903-390** 2.7 Município **IMPERATRIZ-MA** 2.3 Área (metro quadrado)

TERRENO

-----CONSTRUÍDA/EXPLORADA

2.4 ATIVIDADE PRINCIPAL (Descrição)
COMÉRCIO VAREJISTA DE
COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS
AUTOMOTORES 2.5 HORÁRIO DE
FUNCIONAMENTO 24 HORAS

A SEMMARH – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal 1.424, de 31 de Outubro de 2011, nas condições e termos nela constantes;

A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa e nem substitui quaisquer Alvarás ou Certidões de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal;

As Exigências/Recomendações Técnicas, relação de equipamentos, capacidade produtiva e outras observações, partes integrantes desta licença, estão relacionadas no verso desta licença;

Caso venham a existir reclamações da vizinhança em relação a problemas de poluição ambiental causados pela firma, esta deverá tomar medidas no sentido de solucioná-los em caráter de urgência;

A SEMMARH, mediante decisão motivada, poderá modificar estas condicionantes, suspender ou cancelar esta licença, caso ocorra:

a) Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;

b) Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição desta Licença Ambiental;

c) Graves riscos ambientais e de saúde

Imperatriz – MA:16/11/2023

ROSA ARRUDA COELHO

***RECOMENDAÇÕES GERAIS:**

1. CONDICIONANTES RECOMENDAÇÕES

O POSTO SANTA TEREZA LTDA inscrito no CNPJ 06.498.638/0001-80 está CONCEDIDA A LICENÇA DE OPERAÇÃO a atividade de COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, localizada na RODOVIA BR 010, S/N, KM 1353, BAIRRO COCO GRANDE, IMPERATRIZ-MA.

1.1 EXIGÊNCIAS RELATIVAS AO USO DE RECURSOS HÍDRICOS

1.1.1 O empreendedor deverá atender às objetivas e diretrizes da Política Nacional de Recursos Hídricos, atentando, principalmente, aos seguintes pontos (conforme Art. 2º e 3º, da Lei Federal nº 9.433/1997):

I - A utilização racional e integrada dos recursos hídricos com vistas ao desenvolvimento sustentável;

II - A integração da gestão de recursos hídricos com a gestão ambiental.

1.1.2 O empreendedor está ciente de que estão sujeitos a outorga pelo Poder Público os direitos dos seguintes usos de recursos hídricos, especificamente (conforme Art. 12, da Lei Federal nº 9.433/1997):

I - Captação de parcela da água existente em um corpo de água para consumo final ou insumo de processo produtivo;

II - Extração de água de aquífero subterrâneo para consumo final ou insumo de processo produtivo;

III - Lançamento em corpo de água de esgotos e demais resíduo líquido ou gasoso, tratado ou não, com o fim de sua diluição, transporte ou disposição final.

1.2 EXIGÊNCIAS RELATIVAS AO CONTROLE DE EFLUENTES LÍQUIDOS

1.2.1 O empreendedor está ciente de que os esgotos sanitários do estabelecimento devem ser segregados dos demais efluentes e lançados em rede pública coletora ou receber tratamento no próprio local, de acordo com as Normas NBR 7229/93 e NBR 13.969/97 da ABNT e Resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, n.º 357/2005 e 430/2011;

1.2.2 Será definido como percentual mínimo aceitável para a eficiência de tratamento o índice de 90% para o efluente tratado em Estação de Tratamento de Efluente a ser lançado em manancial ou outra forma de disposição final, conforme Portaria SEMA nº 79/2013

1.2.3 O empreendedor está ciente de que os efluentes de qualquer fonte poluidora somente poderão ser lançados direta ou indiretamente nos corpos d'água com AUTORIZAÇÃO do órgão ambiental competente, conforme ditames das Resoluções do CONAMA, nº 357/05 e 430/11;

1.2.4 O empreendedor está ciente de que é proibido lançar em via pública, rede de drenagem ou nos corpos receptores qualquer resíduo ou efluente proveniente de vazamento ou derramamento acidental.

1.2.5 O empreendedor deverá manter em bom estado o sistema de drenagem de águas pluviais, de modo a evitar o carreamento de material para as áreas externas à empresa.

1.3 EXIGÊNCIAS RELATIVAS AO CONTROLE DE RESÍDUOS

1.3.1 Na gestão e gerenciamento de resíduos sólidos, deve ser observada a seguinte ordem de prioridade: não geração, redução, reutilização, reciclagem, tratamento dos resíduos sólidos e disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos, de acordo com a Lei Federal nº 12.305/2010.

1.3.2 O empreendedor deverá armazenar os resíduos (segundo classificação da “NBR - 10.004 – Resíduos Sólidos – Classificação”) de acordo com as normas “NBR - 12.235 – Armazenamento de resíduos sólidos perigosos” e “NBR - 11.174 - Armazenamento de resíduos classes II - não inertes e III – inerte”, da ABNT.

1.3.3 Os resíduos sólidos deverão ser adequadamente segregados, acondicionados, coletados, armazenados e transportados, de forma segura, até o destino final, não podendo ser jogados em locais impróprios como terrenos baldios (públicos ou privados), beiras de estrada, proximidades de nascentes, brejos, riachos, rios, lagos, lagoas, mangues, orla marítima, campos, áreas de parques e de preservação e outros ambientes igualmente frágeis.

1.3.4 O empreendedor está ciente de que todo óleo lubrificante usado ou contaminado deverá ser recolhido, coletado e ter destinação final, de modo que não afete negativamente o meio ambiente e propicie a máxima recuperação dos constituintes nele contidos, na forma prevista na Resolução CONAMA nº 362/2005.

1.5 EXIGÊNCIAS RELATIVAS AO CONTROLE DE EMISSÕES ATMOSFÉRICAS

1.5.1 Deverá ser tomadas providências em relação às operações ou fontes geradoras de emissões atmosféricas fugitivas a fim de minimizá-la (ou seja, diminuir, ou mesmo impedir o arraste de material particulado pela ação dos ventos), tais como: enclausuramento de instalações, armazenamento fechado de material, umidificação do solo, pavimentação e limpeza de áreas e vias de transporte.

1.5.2 As fontes de emissões atmosféricas fugitivas e/ou pontuais deverão atender aos ditames da Resolução CONAMA nº 008/1990, que estabelece, em nível nacional, limites máximos de emissão de Poluentes do ar.

1.6 EXIGÊNCIAS RELATIVAS AO CONTROLE DE RISCOS TECNOLÓGICOS ENVOLVENDO PRODUTOS QUÍMICOS

1.6.1 O empreendedor deverá atentar, no mínimo, aos seguintes itens abaixo, no que tange aos Riscos Tecnológicos envolvendo Produtos Químicos:

1.6.2 Segregação - Esta técnica visa a separação dos diferentes fluxos de produtos químicos utilizados no processo produtivo, de modo a evitar que produtos perigosos contaminem aqueles não perigosos, reduzindo o volume de resíduos tóxicos e, conseqüentemente, reduzindo os custos associados ao seu tratamento e disposição. Devem ser segregados conforme suas compatibilidades de forma a prevenir reações entre os produtos por ocasião de vazamentos ou, ainda, que substâncias corrosivas possam atingir recipientes íntegros.

1.6.3 Acondicionamento - Os contêineres e tambores, ou outros tipos de embalagens, para acondicionamento de produtos químicos devem estar em boas condições de uso (sem defeitos ou ferrugem acentuada), serem resistentes ao ataque dos produtos armazenados, identificados

corretamente, e sua disposição na área de armazenamento deve ser feita de tal forma que possam ser facilmente inspecionados. Caso haja necessidade de tanques de armazenamento de produtos químicos, dar preferência a tanques aéreos munidos com diques de contenção.

1.6.4 Armazenamento - O armazenamento de produtos químicos deve ser feito, preferencialmente, em locais cobertos, bem ventilados, que possuam piso impermeável e dispositivo para contenção, evitando a percolação de substâncias para o solo e água subterrânea.

1.6.5 Manutenção - Realizar inspeções periódicas, bem como manutenção preventiva e corretiva, dos sistemas que contêm produtos químicos.

1.6.6 Resposta à Emergência - Deverá ser atendido o Plano para Resposta à Emergência contendo procedimentos e incluindo medidas como: ações a serem tomadas em casos de derramamento ou vazamento, remoção imediata do resíduo da bacia de contenção, destinação adequada dos resíduos contaminados gerados, lista de equipamentos de segurança existentes, bem como sua localização, tipo de material e capacidade etc.

1.6.7 Disposição Correta de Resíduos Originários de Acidentes com Produtos Químicos - Não lançar em rede de drenagem ou nos corpos receptores qualquer resíduo ou efluente proveniente de vazamento ou derramamento acidental;

1.6.8 Gerenciamento de Áreas Contaminadas - Atender à Resolução CONAMA nº 420/2009, que dispõe sobre critérios e valores orientadores de qualidade do solo quanto à presença de substâncias químicas e estabelece diretrizes para o gerenciamento ambiental de áreas contaminadas por essas substâncias em decorrência de atividades antrópicas;

1.6.9 Treinamento - Deverá ser realizado treinamento envolvendo todas as etapas de transporte, manuseio/manipulação e resposta a emergência envolvendo produtos químicos, consistindo no estabelecimento de um programa de capacitação profissional que inclua cursos técnicos e de desenvolvimento pessoal para os funcionários, objetivando melhorias no desempenho de suas tarefas, com consciência ambiental, responsabilidade e segurança.

2. RECOMENDAÇÕES ESPECÍFICAS: LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO)

2.1 A empresa POSTO SANTA TEREZA LTDA inscrito no CNPJ 06.498.638/0001-80, DEVERÁ cumprir com as seguintes condicionantes:

- Verificar as possibilidades de reaproveitamento dos resíduos gerados pelo empreendimento, como: plástico, papel, etc., contribuindo para redução de lixo destinado aos aterros sanitários;
- Firmar parcerias com entidades especializadas com reciclagem (papel, plástico, vidro, metal);
- O lixo gerado pelo empreendimento deve ser classificado conforme a sua categoria (A,B,C e D), a fim de facilitar sua reciclagem e destinação final;
- Cumprimento dos termos contidos no Relatório de Desempenho Ambiental;
- Limpeza periódica das caixas separadoras de água e óleo por empresas especializadas e devidamente licenciadas;
- Revisão periódica dos equipamentos e tanques, a fim de evitar vazamentos;
- Os resíduos produzidos devem ser encaminhados ao serviço de coleta especializada;
- Manter em perfeito estado de funcionamento e conservação os equipamentos medidores e tanques de armazenamento de sua propriedade, bem como os de terceiros, cuja manutenção fique às suas expensas;
- Manter, no posto revendedor, Certificado de Coleta de Óleo Usado ou Contaminado, conforme legislação específica;
- Proceder com o treinamento de seus respectivos funcionários, visando as medidas de prevenção de acidentes e ações cabíveis para o controle de situações de emergência e risco;
- O sistema de drenagem oleosa – SDO, deve ser instalado e manejado conforme as seguintes normas: ABNT NBR 13783; 2004; ABNT NBR 13786; 2005; ABNT NBR 14605-2; 2010;

- Durante a transferência de combustível de um caminhão tanque para o reservatório (tanque subterrâneo), o seu entorno deve ser completamente isolado (distanciamento mínimo de 7 metros), de modo a evitar fagulhas de fogo e, conseqüentemente, uma possível explosão;

- **EFLUENTES LÍQUIDOS**, o empreendedor deverá destinar os efluentes líquidos gerados pela atividade de limpeza dos banheiros, para o sistema de fossa, filtro e sumidouro (ou rede coletora, se houver), a limpeza de pátio (efluentes que contenham óleos, graxas) deverão ser encaminhados ao sistema de pré tratamento (caixa separadora de água e óleo), em seguida coletados por empresa especializada e licenciada, para sua destinação final obedecendo a legislação. O lançamento do mesmo em corpo receptor, deverá obedecer aos padrões de qualidade, comprovadamente (por meio de laudos) exigidos pela legislação;

- A coleta do óleo retido no sistema separador de água e óleo deverá ser feito, periodicamente, por empresa especializada (devidamente licenciada), com emissão de certificado de coleta e destinação final (detalhando quantidades);

- **RESÍDUOS SÓLIDOS**, oriundo da varrição e atividades administrativas deverão ser acondicionados e destinados à coleta municipal, desde que não estejam contaminados com combustíveis;

- As caneletas deverão ser limpa, se possível, diariamente, no sentido de evitar que sejam carregados resíduos sólidos (lixo) juntamente com efluentes para a(s) caixa(s) separadora(s);

- A operação de limpeza da caixa separadora de água/óleo (borra), que serve o empreendimento, deverá ser limpa, no mínimo, semestralmente (ou como especificar o fabricante). Seu recolhimento e destinação final (detalhando quantidades) deverá ser realizado por empresa especializada, licenciada, com emissão de certificado de coleta e destinação final;

- O empreendedor terá que tornar obrigatório para todos os funcionários e colaboradores o uso de EPI's – Equipamentos de Proteção Individual;

- Manter extintores de incêndio apropriados à classe do fogo a extinguir, dentro das exigências do Código de Segurança Contra Incêndio e

Pânico do Corpo de Bombeiros do Estado do Maranhão;

- Treinamento adequado dos funcionários em combate a incêndio e emergência;

- Demonstração semestral de eficiência do sistema de controle ambiental, através da coleta de amostra de água dos poços de monitoramento e apresentação dos respectivos laudos de análises laboratoriais dos parâmetros BTEX, TPH, pAH, óleos, graxas, detergentes e sólidos sedimentáveis segundo a legislação ambiental aplicável;

- Demonstração semestral de eficiência do sistema de tratamento de efluentes sanitários, conforme legislação e demonstração semestral de eficiência do sistema de tratamento de efluentes da caixa separadora água/óleo, com apresentação dos respectivos laudos de análises laboratoriais dos parâmetros BTEX, TPH, pAH, óleos, graxas, detergentes e sólidos sedimentáveis segundo a legislação ambiental aplicável;

- O nível de ruído não deverá ultrapassar o determinado pela NBR 10151, conforme resolução do CONAMA 01/90;

- Fica proibida a emissão de substâncias odoríferas na atmosfera que possam causar incômodo à vizinhança;

- Comprovação semestral da limpeza e destinação final dos resíduos da caixa separadora de água e óleo (recolhimento do óleo e da borra);

- O empreendimento deve proibir a permanência, além do período de abastecimento, de carros no interior do posto de combustíveis a fim de evitar possível propagação de poluição sonora na área de influência;

- Solicitar renovação da licença de operação 120 (cento e vinte) dias antes de seu vencimento.

Fica a empresa **POSTO SANTA TEREZA LTDA** inscrito no **CNPJ 06.498.638/0001-80**, ciente de que o não cumprimento fiel destas recomendações condicionantes constantes deste documento, assim como qualquer dano ao meio ambiente, por negligência, omissão ou imperícia, é de sua inteira responsabilidade, podendo a Licença Ambiental ser cassada a qualquer

momento, por este órgão ou pela via judicial e o infrator responsabilizado civil e criminalmente, conforme determina a Legislação Ambiental em vigor. E ainda, o não cumprimento destas condicionantes, acarretará no cancelamento desta Licença de Operação (LO) com aplicação de multa.

Publicado por: FRANCISCA SHEYLLA CARDOSO DE BRITO
TECNICO EM ADMINISTRACAO NIVEL
Código identificador: dppmxptlxf420260213130231

**SECRETARIA DE FAZENDA E GESTÃO
ORÇAMENTARIA - SEFAZGO****PORTARIA**

**PORTARIA Nº 017 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026–
SEFAZGO**

**PORTARIA Nº 017 DE 13 DE FEVEREIRO
DE 2026 — SEFAZGO**

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar o contrato nº 011/2022 (abaixo detalhado) e dá outras atribuições. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA DE IMPERATRIZ – MA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º Designar o servidor FONTANHA DA CRUZ SILVA inscrito sob a matrícula nº 41.350-0, para atuar como fiscal do contrato nº 011/2022 e seus respectivos aditivos, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, observando os aspectos técnicos, administrativos e financeiros, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/1993, no qual a Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Orçamentária-SEFAZGO é a CONTRATANTE. Art. 2º Determinar que o fiscal ora designado, deverá: I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei. II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior à aplicação das penalidades legalmente estabelecidas. III – Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para

pagamento. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário. **Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Imperatriz/MA, 13 de fevereiro de 2026. RAFAEL SILVA LUCENA.** Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Orçamentária.

Publicado por: YNGRYD BRENDA FERNANDES FAVAL ALMEIDA
Chefe de Gabinete
Código identificador: \$Yx.d/62szvzw

EXTRATO DE CONTRATO

**EXTRATO DE ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº
011/2022 - SEFAZGO**

**EXTRATO DE ADITIVO Nº 04 AO
CONTRATO Nº 011/2022 - SEFAZGO**

CONTRATANTE: Município de Imperatriz/MA, CNPJ Nº 06.168.455/0001-16, por meio da Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Orçamentária – SEFAZGO. **CONTRATADA:** FATOR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ/MF nº 10.476.972/0001-00. **PROCESSO ADMINISTRATIVO** nº 02.02.00.008/2025 – SEFAZGO. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 039/2021 – Adesão à Ata nº 0071/2021 – Prefeitura de Campo Maior / Processo Adm. Inicial nº 02.02.00.70/2022 - SEFAZGO. **CONTRATO** nº 011/2022 – SEFAZGO. **OBJETO:** contratação de empresa especializada para eventual locação de impressoras para atender as necessidades da SEFAZGO. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO Nº 04:** 13/02/2026. **ADITIVO Nº 04: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 011/2022 – SEFAZGO, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 17 de fevereiro de 2026, mantendo-se inalteradas todas as condições contratuais originalmente pactuadas. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR** - O valor estimado para o período de prorrogação contratual é de **R\$ 423.000,00 (quatrocentos e vinte e três mil reais)**, correspondente ao período prorrogado, mantidos os valores unitários originalmente contratados, não havendo aplicação de reajuste. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESCISÃO** - O contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela CONTRATANTE, sem ônus, caso seja formalizada nova contratação para a prestação dos serviços, mediante procedimento licitatório ou outro instrumento legal cabível, assegurado à CONTRATADA o pagamento pelos serviços efetivamente prestados até a data da rescisão.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO

- 4.1. As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos seguintes recursos:

Unidade Orçamentária: 02.02.00.04.121.0021.2059;

Natureza: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; **Ficha:** 040; **Fonte:**

1.500.

CLÁUSULA QUINTA - Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato original que não colidirem com o presente Termo Aditivo.

ORDENADOR DE DESPESAS SEFAZGO:

RAFAEL SILVA LUCENA – Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Orçamentária.

Publicado por: YNGRYD BRENDA FERNANDES FAVAL ALMEIDA

Chefe de Gabinete

Código identificador: \$0V0Mijdhvmt

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**CONVOCAÇÃO PARA POSSE E NOMEAÇÃO**

**SEGUNDA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS DO PROCESSO DE SELEÇÃO - EDITAL 003/2025-SEMED
SEGUNDA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA
CONTRATAÇÃO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES EM
CARÁTER TEMPORÁRIO PARA ATUAREM NOS ANOS INICIAIS E FINAIS DO ENSINO
FUNDAMENTAL NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ/MA – ZONA RURAL.**

Edital 003/2025 – SEMED

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, convoca o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) e classificado(s) no Seletivo 003/2025, retificado em 08/01/2026, para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação de Imperatriz, com sede nesta cidade, na Rua Urbano Santos, 1657, 2º andar, Bairro Juçara, a partir do dia 19/02/2026, no horário das 8:30 às 13:00 horas, munidos dos documentos abaixo relacionados e os demais que, conforme o cargo tenham sido exigidos no edital do referido seletivo. Convém esclarecer ainda que o não atendimento da presente convocação, no prazo máximo e improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, contados da data inicial marcada para o comparecimento no local e horários designados acima, **SERÁ CONSIDERADO COMO RENÚNCIA TÁCITA DE DIREITOS**, ficando o Município de Imperatriz autorizado a convocar outros classificados e aprovados no referido SELETIVO, em substituição aos que, por inércia, renunciarem a seus direitos. Será ainda, considerada como **RENÚNCIA TÁCITA DE DIREITOS** deixar o candidato de apresentar no Setor de Recursos Humanos o competente Atestado de Saúde Ocupacional, uma vez que tal documento é essencial para a formalização do processo de admissão.

Imperatriz - MA, 13 de fevereiro de 2026.

VANESSA DA SILVA PEREIRA

Secretária Adjunta de Ensino

CHAMADA POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO E CARGOS**ZONA RURAL****CARGO: PROFESSOR – ANOS INICIAIS**

4 - RUAN MARTINS DA SILVA

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

(forma original e uma fotocópia)

- 1.Consulta Qualificação Cadastral no E-Social
- 2.Cópia da Carteira de Identidade (RG) Frente e Verso (Todos os cargos) OBS: CNH NÃO SUBSTITUI O RG
- 3.Cópia do CPF (Frente e Verso) (Todos os cargos)
- 4.Comprovante de Situação Cadastral do CPF, site da Receita Federal (Todos os cargos)
- 5.Cópia do Título de Eleitor (Frente e Verso) (Todos os cargos)
- 6.Certidão negativa de ações cíveis e criminais, 1º e 2º grau, expedida pelo Tribunal de Justiça do estado de sua residência
- 7.02 (Duas) fotografias 3x4 recentes e iguais
- 8.Atestado de Saúde Ocupacional (ASO)
- 9.Certidão de Quitação Eleitoral e cópia do comprovante de votação da última eleição (Todos os Cargos)
- 10.Cópia da Reservista/Certificado Militar na Forma da Lei (Obrigatório para homens) (Todos os cargos)
- 11.Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento (Todos os cargos)
- 12.Cópia da Certidão de Nascimento e CPF dos Filhos menores de 21 anos para fins de Imposto de Renda e/ou para fins de Salário Família dos Filhos menores de 14 anos de idade. (Todos os cargos)
- 13.Cópia de comprovante de Inscrição no PIS/PASEP (Contracheque/Carteira do PIS/PASEP) (Todos os cargos)
- 14.Cópia da CTPS (Frente e Qualificação Civil) (Todos os cargos)
- 15.Cópias Comprovante de Escolaridade (Certificado ou Diploma acompanhado do Histórico, ou declaração em caso de curso incompleto) (Todos os cargos)
- 16.Cópia do Comprovante de Endereço (Não sendo titular do endereço, apresentar declaração assinada pelo proprietário) (Todos os cargos)

DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS (DATAR E ASSINAR)

- 17 Anexo I Declaração de NÃO Acúmulo de Cargos (Todos os cargos)
- 18 Anexo II Declaração de Bens e Valores (Todos os cargos)
- 19 Anexo III Declaração de Vínculo Previdenciário (Todos os cargos)
- 20 Anexo IV Dec. de encargos de família para fins de Imposto de Renda (ANEXAR COMPROVANTE, CONTENDO CPF DO DEPENDENTE); (Todos os cargos)

21 Anexo V Declaração PIS/PASEP (ANEXAR COMPROVANTE) (Todos os cargos)

22 Anexo VII Declaração de Parentesco (Todos os cargos)

23 Anexo VIII Autodeclaração de Cor/Etnia (Todos os cargos)

ANEXO 1

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGO

Nome do Declarante:			
C.P.F.:	Nº RG:		Órgão Emissor:
Endereço:		Bairro:	
Cidade:	Estado:	Telefone:	

DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO E A QUEM POSSA INTERESSAR QUE:

() **NÃO EXERÇO** cargo, emprego ou função pública junto à administração pública direta, autárquicas, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público, na esfera Municipal, Estadual e Federal e que não sou militar reformado ou civil aposentado.

() **EXERÇO** outro cargo, função ou empregos públicos (especificar):

ESFERA: () Federal () Estadual () Municipal			
Órgão:			
Cargo:			
Tipo de vínculo:	CONTRATADO/EFETIVO/COMISSIONADO:	Carga Horária Semanal:	

() **NÃO EXERÇO** atividade profissional na iniciativa privada;

() **EXERÇO** atividade profissional na iniciativa privada (especificar):

Empresa:			
Cargo:			
Tipo de vínculo:		Carga Horária Semanal:	

Declaro, sob as penas previstas no artigo 299, do Decreto-Lei nº 2.848, de 07/12/1940 (Código Penal), que as informações constantes neste formulário expressam a verdade e por elas me responsabilizo.

Imperatriz – MA, de de

ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO 2**DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES**

Nome do Declarante:			
C.P.F.:	Nº RG:		Órgão Emissor:
PIS/PASEP:		Estado civil:	
Endereço:		Bairro:	
Cidade:	Estado:		Telefone:

DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO E A QUEM POSSA INTERESSAR QUE:

() **NÃO POSSUO** BENS REGISTRADOS E RECONHECIDOS EM MEU NOME.

() **POSSUO** BENS REGISTRADOS E RECONHECIDOS EM MEU NOME RELACIONADOS ABAIXO:

valor estimado R\$

Declaro, sob as penas previstas no artigo 299, do Decreto-Lei nº 2.848, de 07/12/1940 (Código Penal), que as informações constantes neste formulário expressam a verdade e por elas me responsabilizo.

Imperatriz – MA, de de

ASSINATURA DO DECLARANTE

Por força da **Lei Federal nº 8.429/92**, que dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública, todos os servidores municipais deverão apresentar DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES que compõem o seu patrimônio privado e de seus dependentes, para fins de arquivamento no Departamento de Recursos Humanos. Conforme previsão legal, será punido com a pena de demissão, a bem do serviço público, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, o agente público que se recusar a prestar a declaração de bens dentro do prazo determinado, ou que a prestar falsa.

ANEXO 3**DECLARAÇÃO DE VÍNCULO PREVIDENCIÁRIO**

Nome do Declarante:			
C.P.F.:	Nº RG:		Órgão Emissor:
Endereço:		Bairro:	
Cidade:	Estado:		Telefone:

DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO E A QUEM POSSA INTERESSAR QUE:

() **NÃO POSSUO** vínculo beneficiário junto a Previdência Social.

() **POSSUO** vínculo beneficiário junto a Previdência Social, sendo ele:

() Licença maternidade

() Auxílio Doença

() Aposentadoria por invalidez

() Aposentadoria por tempo de contribuição () Aposentadoria por idade

() Auxílio ao Idoso

() Aposentadoria Rural

() Outros (Especificar):

QUAL A DATA DE INICIO DA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO:

DECLARO AINDA QUE:

() **NÃO SOU APOSENTADO(A).**

() **SOU APOSENTADO(A):**

Declaro, sob as penas previstas no artigo 299, do Decreto-Lei nº 2.848, de 07/12/1940 (Código Penal), que as informações constantes neste formulário expressam a verdade e por elas me responsabilizo.

Imperatriz – MA, de de

ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE ENCARGOS DE FAMÍLIA PARA FINS DE IMPOSTO DE RENDA E/OU SÁLARIO FAMILIA

Nome do Declarante:			
C.P.F.:	Nº RG:	Órgão Emissor:	
Endereço:		Bairro:	
Cidade:	Estado:	Telefone:	

DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO E A QUEM POSSA INTERESSAR QUE:

Para fins da Legislação do Imposto de Renda e/ou Salário família, Declaro que são meus dependentes as pessoas abaixo relacionadas:

Nº DE ORDEM	DEPENDENTES CONSIDERADOS COMO ENCA RGO DE FAMÍLIA – NOME COMPLETO DO DEPENDENTE	CPF: (Obrigatório)	PARENTESCO	DATA DO NASCIMENTO

***Anexar documento comprovando o parentesco (Certidão de Nascimento). Caso não haja dependentes o declarante deverá inutilizar os campos e assinar a declaração.**

Ciente da proibição da dedução de um mesmo dependente por ambos os cônjuges, declaramos sob as penas da Lei que as informações aqui prestadas são verdadeiras e de nossa inteira responsabilidade, não cabendo a V. Sª (fonte pagadora) qualquer responsabilidade perante a fiscalização.

Declaro, sob as penas previstas no artigo 299, do Decreto-Lei nº 2.848, de 07/12/1940 (Código Penal), que as informações constantes neste formulário expressam a verdade e por elas me responsabilizo.

Imperatriz – MA, de de

ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO 5

DECLARAÇÃO – PIS/PASEP

Nome do Declarante:			
C.P.F.:	Nº RG:	Órgão Emissor:	
Endereço:		Bairro:	
Cidade:	Estado:	Telefone:	

DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO E A QUEM POSSA INTERESSAR QUE:

() **NÃO POSSUO** cadastro no sistema PIS/PASEP, necessitando que a Prefeitura Municipal de Imperatriz faça o meu cadastramento.

() **POSSUO** cadastro no sistema PIS/PASEP (**anexar comprovante legível**).

Declaro que meu nº PIS/PASEP é:

Declaro, sob as penas previstas no artigo 299, do Decreto-Lei nº 2.848, de 07/12/1940 (Código Penal), que as informações constantes neste formulário expressam a verdade e por elas me responsabilizo.

Imperatriz – MA, de de

ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO 6**DECLARAÇÃO DE PARENTESCO**

Nome do Declarante:			
C.P.F.:	Nº RG:	Órgão Emissor:	
Endereço:		Bairro:	
Cidade:	Estado:	Telefone:	

**DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO E A QUEM POSSA INTERESSAR QUE: ()
NÃO TENHO RELAÇÃO DE PARENTESCO.**

() TENHO RELAÇÃO DE PARENTESCO (Obrigatório informar o parentesco).

NOME DO PARENTE:	
CARGO/FUNÇÃO:	
Relação de Parentesco:	ÓRGÃO:
NOME DO PARENTE:	
CARGO/FUNÇÃO:	
Relação de Parentesco:	ÓRGÃO:
NOME DO PARENTE:	
CARGO/FUNÇÃO:	
Relação de Parentesco:	ÓRGÃO:
Relação de parentes cuja nomeação é vedada pela Súmula Vinculante nº 13, do Supremo Tribunal Federal – STF:	
-Esposa ou esposo (inclusive companheiro e companheira);	
-Descendente: filho (a), neto (a) e bisneto (a);	
-Ascendente: pai, mãe, avós e bisavós;	
-Parentes colaterais: irmão(a), tio (a) e sobrinho (a);	
-Por afinidade: genro/nora e parentado esposo (a)/companheiro (a): pai, mãe, avós, bisavós, irmão (a), tio (a) e sobrinho (a). Possuir grau de parentesco com quaisquer dos agentes políticos: Prefeito e Vice-Prefeito, secretário Municipal, Assessores, Diretores, Coordenadores, Procuradoria, Presidente de Autarquia ou Fundação, Vereadores.	

A nomeação de conjugue, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica, investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança ou, ainda, de função gratificada na administração pública direta e indireta em qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, compreendido o ajuste mediante designações recíprocas, viola a Constituição Federal.

SÚMULA VINCULANTE 13 – STF:

Declaro, sob as penas previstas no artigo 299, do Decreto-Lei nº 2.848, de 07/12/1940 (Código Penal), que as informações constantes neste formulário expressam a verdade e por elas me responsabilizo.

Imperatriz – MA, de de

ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO 7

AUTODECLARAÇÃO DE COR/ETNIA

Nome do Declarante:			
C.P.F.:	Nº RG:		Órgão Emissor:
Estado Civil:			
Endereço:		Bairro:	
Cidade:	Estado:	Telefone:	

DECLARO SOB AS PENAS DA LEI QUE ME CONSIDERO:

☐BRANCO ☐PRETO ☐PARDO ☐AMARELO ☐INDÍGENA.

Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal e demais cominações legais aplicáveis.

Declaro, sob as penas previstas no artigo 299, do Decreto-Lei nº 2.848, de 07/12/1940 (Código Penal), que as informações constantes neste formulário expressam a verdade e por elas me responsabilizo.

Imperatriz – MA, de de

ASSINATURA DO DECLARANTE

Publicado por: Francisco Magno Silva de Oliveira
Técnico em Administração Nível Médio
Código identificador: \$HbTDzD93MsJ

**VIGÉSIMA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS DO PROCESSO DE SELEÇÃO - EDITAL 001/2025-SEMED
VIGÉSIMA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA
CONTRATAÇÃO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES EM**

CARÁTER TEMPORÁRIO PARA ATUAREM NOS ANOS FINAIS E INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ/MA – ZONA URBANA E ZONA RURAL.**Edital 001/2025 – SEMED**

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, convoca o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) e classificado(s) no Seletivo 001/2025, retificado em 31/03/2025, para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação de Imperatriz, com sede nesta cidade, na Rua Urbano Santos, 1657, 2º andar, Bairro Juçara, a partir do dia 19/02/2026, no horário das 8:30 às 13:00 horas, munidos dos documentos abaixo relacionados e os demais que, conforme o cargo tenham sido exigidos no edital do referido seletivo. Convém esclarecer ainda que o não atendimento à presente convocação, no prazo máximo e improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, contados da data inicial marcada para o comparecimento no local e horários designados acima, **SERÁ CONSIDERADO COMO RENÚNCIA TÁCITA DE DIREITOS**, ficando o Município de Imperatriz autorizado a convocar outros classificados e aprovados no referido SELETIVO, em substituição aos que, por inércia, renunciarem a seus direitos. Será ainda, considerada como **RENÚNCIA TÁCITA DE DIREITOS** deixar o candidato de apresentar no Setor de Recursos Humanos o competente Atestado de Saúde Ocupacional, uma vez que tal documento é essencial para a formalização do processo de admissão.

Imperatriz - MA, 13 de fevereiro de 2026.

VANESSA DA SILVA PEREIRA

SECRETÁRIA ADJUNTA DE EDUCAÇÃO

CHAMADA POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO E CARGOS

ZONA URBANA

CARGO: PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL

151 - LEANE FERNANDES SILVA

152 - CLEUMA LIMA CARVALHO

153 - JAQUELINE CHAGAS BARBOSA IRINEU

154 - HELLEN CRISTINE FERREIRA

CARGO: PROFESSOR – ANOS INICIAIS

56 - MAILSON GOMES COELHO

57 - NELVANNI SILVA MEDINA

58 - MARIA CRISTINA SILVA RIBEIRO

59 - MICHEL SILVA DA COSTA

60 - RAQUEL SOUSA LOPES

61 - RAYMARA DE MELO SILVA

62 - GREYCIVANE SILVA LOPES

63 - MARIA CÉLIA ARAÚJO DA SILVA

64 - GERMANIA MARQUES DA SILVA

65 - DALVANIR FERREIRA DO NASCIMENTO

66 - DANYELLA JARDIM DE ARAÚJO SOUSA

CARGO: PROFESSOR – LÍNGUA PORTUGUESA

25 - RAFAEL ARANHA DE SOUSA

26 - LUCAS DA SILVA SANTOS

CARGO: PROFESSOR – MATEMÁTICA

22 - VANELDE OLIVEIRA DE SOUSA

23 - TEREZA CRISTINA SOUZA SILVA

24 - JOSE ANDRIS PEREIRA DA S047ILVA

25 - CLAUDIA DOS SANTOS ALVES

26 - LAIANE DA SILVA NEPOMUCENA

CARGO: PROFESSOR – CIÊNCIAS

9 - GIOVANI HIDEO TUTIHASHI

10 - JOSILEIA DA SILVA SANTOS

CARGO: PROFESSOR – HISTÓRIA

8 - ELIZABETH SILVA ROSA

CARGO: PROFESSOR – GEOGRAFIA

10 - DRIANNE PEREIRA DA SILVA

CARGO: PROFESSOR – INGLÊS

19 - MATHEUS DO NASCIMENTO SILVA

20 - GABRIEL ALVES DA SILVA

21 - LETICIA MARIA GOMES FERREIRA DE SOUSA

ZONA RURAL

CARGO: PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL

32 - DEBORA DE ASSUNCAO LIMA CAMPELO PIRES

CARGO: PROFESSOR – MATEMÁTICA

5 - HELIO SOBRINHO DA SILVA AZEVÊDO

CARGO: PROFESSOR – GEOGRAFIA

3 - THIAGO ARAUJO DA SILVA

CARGO: PROFESSOR – HISTÓRIA

2 - FREDSON SOUSA DA SILVA

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

(forma original e uma fotocópia)

- 1.Consulta Qualificação Cadastral no E-Social
- 2.Cópia da Carteira de Identidade (RG) Frente e Verso (Todos os cargos) OBS: CNH NÃO SUBSTITUI O RG
- 3.Cópia do CPF (Frente e Verso) (Todos os cargos)
- 4.Comprovante de Situação Cadastral do CPF, site da Receita Federal (Todos os cargos)
- 5.Cópia do Título de Eleitor (Frente e Verso) (Todos os cargos)
- 6.Certidão negativa de ações cíveis e criminais, 1º e 2º grau, expedida pelo Tribunal de Justiça do estado de sua residência
- 7.02 (Duas) fotografias 3x4 recentes e iguais
- 8.Atestado de Saúde Ocupacional (ASO)

9. Certidão de Quitação Eleitoral e cópia do comprovante de votação da última eleição (Todos os Cargos)
10. Cópia da Reservista/Certificado Militar na Forma da Lei (Obrigatório para homens) (Todos os cargos)
11. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento (Todos os cargos)
12. Cópia da Certidão de Nascimento e CPF dos Filhos menores de 21 anos para fins de Imposto de Renda e/ou para fins de Salário Família dos Filhos menores de 14 anos de idade. (Todos os cargos)
13. Cópia de comprovante de Inscrição no PIS/PASEP (Contracheque/Carteira do PIS/PASEP) (Todos os cargos)
14. Cópia da CTPS (Frente e Qualificação Civil) (Todos os cargos)
15. Cópias Comprovante de Escolaridade (Certificado ou Diploma acompanhado do Histórico, ou declaração em caso de curso incompleto) (Todos os cargos)
16. Cópia do Comprovante de Endereço (Não sendo titular do endereço, apresentar declaração assinada pelo proprietário) (Todos os cargos)

DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS (DATAR E ASSINAR)

- 17 Anexo I Declaração de NÃO Acúmulo de Cargos (Todos os cargos)
- 18 Anexo II Declaração de Bens e Valores (Todos os cargos)
- 19 Anexo III Declaração de Vínculo Previdenciário (Todos os cargos)
- 20 Anexo IV Dec. de encargos de família para fins de Imposto de Renda (ANEXAR COMPROVANTE, CONTENDO CPF DO DEPENDENTE); (Todos os cargos)
- 21 Anexo V Declaração PIS/PASEP (ANEXAR COMPROVANTE) (Todos os cargos)
- 22 Anexo VII Declaração de Parentesco (Todos os cargos)
- 23 Anexo VIII Autodeclaração de Cor/Etnia (Todos os cargos)

ANEXO 1

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGO

Nome do Declarante:			
C.P.F.:	Nº RG:	Órgão Emissor:	
Endereço:		Bairro:	
Cidade:	Estado:	Telefone:	

DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO E A QUEM POSSA INTERESSAR QUE:

() **NÃO EXERÇO** cargo, emprego ou função pública junto à administração pública direta, autárquicas, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas

direta ou indiretamente pelo poder público, na esfera Municipal, Estadual e Federal e que não sou militar reformado ou civil aposentado.

() **EXERÇO** outro cargo, função ou empregos públicos (especificar):

ESFERA: () Federal () Estadual () Municipal			
Órgão:			
Cargo:			
Tipo de vínculo:	CONTR ATADO/EFETIVO/ COMISSIONADO:	Carga Horaria Semanal:	

() **NÃO EXERÇO** atividade profissional na iniciativa privada;

() **EXERÇO** atividade profissional na iniciativa privada (especificar):

Empresa:			
Cargo:			
Tipo de vínculo:		Carga Horaria Semanal:	

Declaro, sob as penas previstas no artigo 299, do Decreto-Lei nº 2.848, de 07/12/1940 (Código Penal), que as informações constantes neste formulário expressam a verdade e por elas me responsabilizo.

Imperatriz – MA, de de

ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO 2

DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

Nome do Declarante:			
C.P.F.:	Nº RG:	Órgão Emissor:	
PIS/PASEP:	Estado civil:		
Endereço:	Bairro:		
Cidade:	Estado:	Telefone:	

DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO E A QUEM POSSA INTERESSAR QUE:

() **NÃO POSSUO** BENS REGISTRADOS E RECONHECIDOS EM MEU NOME.

() **POSSUO** BENS REGISTRADOS E RECONHECIDOS EM MEU NOME RELACIONADOS ABAIXO:

valor estimado R\$

Declaro, sob as penas previstas no artigo 299, do Decreto-Lei nº 2.848, de 07/12/1940 (Código Penal), que as informações constantes neste formulário expressam a verdade e por elas me responsabilizo.

Imperatriz – MA, de de

ASSINATURA DO DECLARANTE

Por força da **Lei Federal nº 8.429/92**, que dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública, todos os servidores municipais deverão apresentar **DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES** que compõem o seu patrimônio privado e de seus dependentes, para fins de arquivamento no Departamento de Recursos Humanos. Conforme previsão legal, será punido com a pena de demissão, a bem do serviço público, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, o agente público que se recusar a prestar a declaração de bens dentro do prazo determinado, ou que a prestar falsa.

ANEXO 3**DECLARAÇÃO DE VÍNCULO PREVIDENCIÁRIO**

Nome do Declarante:			
C.P.F.:	Nº RG:		Órgão Emissor:
Endereço:		Bairro:	
Cidade:	Estado:	Telefone:	

DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO E A QUEM POSSA INTERESSAR QUE:

() **NÃO POSSUO** vínculo beneficiário junto a Previdência Social.

() **POSSUO** vínculo beneficiário junto a Previdência Social, sendo ele:

() Licença maternidade

() Auxílio Doença

() Aposentadoria por invalidez

() Aposentadoria por tempo de contribuição () Aposentadoria por idade

() Auxílio ao Idoso

() Aposentadoria Rural

() Outros (Especificar):

QUAL A DATA DE INÍCIO DA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO:

DECLARO AINDA QUE:

() **NÃO SOU APOSENTADO(A)**.

() **SOU APOSENTADO(A):**

Declaro, sob as penas previstas no artigo 299, do Decreto-Lei nº 2.848, de 07/12/1940 (Código Penal), que as informações constantes neste formulário expressam a verdade e por elas me responsabilizo.

Imperatriz – MA, de de

ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO 4

**DECLARAÇÃO DE ENCARGOS DE FAMÍLIA PARA FINS DE
IMPOSTO DE RENDA E/OU SÁLARIO FAMILIA**

Nome do Declarante:			
C.P.F.:	Nº RG:	Órgão Emissor:	
Endereço:	Bairro:		
Cidade:	Estado:	Telefone:	

**DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO E A QUEM POSSA
INTERESSAR QUE:**

Para fins da Legislação do Imposto de Renda e/ou Salário família, Declaro que são meus dependentes as pessoas abaixo relacionadas:

Nº DE ORDEM	DEPENDENTES CONSIDERADOS COMO ENCARGO DE FAMÍLIA – NOME COMPLETO DO DEPENDENTE	CPF: (Obrigatório)	PARENTESCO	DATA DO NASCIMENTO

***Anexar documento comprovando o parentesco (Certidão de Nascimento). Caso não haja dependentes o declarante deverá inutilizar os campos e assinar a declaração.**

Ciente da proibição da dedução de um mesmo dependente por ambos os cônjuges, declaramos sob as penas da Lei que as informações aqui prestadas são verdadeiras e de nossa inteira responsabilidade, não cabendo a V. Sª (fonte pagadora) qualquer responsabilidade perante a fiscalização.

Declaro, sob as penas previstas no artigo 299, do Decreto-Lei nº 2.848, de 07/12/1940 (Código Penal), que

as informações constantes neste formulário expressam a verdade e por elas me responsabilizo.

Imperatriz – MA, de de

ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO 5

DECLARAÇÃO – PIS/PASEP

Nome do Declarante:			
C.P.F.:	Nº RG:		Órgão Emissor:
Endereço:		Bairro:	
Cidade:	Estado:	Telefone:	

DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO E A QUEM POSSA INTERESSAR QUE:

() **NÃO POSSUO** cadastro no sistema PIS/PASEP, necessitando que a Prefeitura Municipal de Imperatriz faça o meu cadastramento.

() **POSSUO** cadastro no sistema PIS/PASEP (**anexar comprovante legível**).

Declaro que meu nº PIS/PASEP é:

Declaro, sob as penas previstas no artigo 299, do Decreto-Lei nº 2.848, de 07/12/1940 (Código Penal), que as informações constantes neste formulário expressam a verdade e por elas me responsabilizo.

Imperatriz – MA, de de

ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO 6

DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

Nome do Declarante:			
C.P.F.:	Nº RG:		Órgão Emissor:
Endereço:		Bairro:	
Cidade:	Estado:	Telefone:	

DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO E A QUEM POSSA INTERESSAR QUE: ()
NÃO TENHO RELAÇÃO DE PARENTESCO.

() **TENHO RELAÇÃO DE PARENTESCO** (Obrigatório informar o parentesco).

NOME DO PARENTE:	
CARGO/FUNÇÃO:	
Relação de Parentesco:	ÓRGÃO:
NOME DO PARENTE:	
CARGO/FUNÇÃO:	
Relação de Parentesco:	ÓRGÃO:
NOME DO PARENTE:	
CARGO/FUNÇÃO:	
Relação de Parentesco:	ÓRGÃO:
Relação de parentes cuja nomeação é vedada pela Súmula Vinculante nº 13, do Supremo Tribunal Federal – STF:	
-Esposa ou esposo (inclusive companheiro e companheira);	
-Descendente: filho (a), neto (a) e bisneto (a);	
-Ascendente: pai, mãe, avós e bisavós;	
-Parentes colaterais: irmão(a), tio (a) e sobrinho (a);	
-Por afinidade: genro/nora e parentado esposo (a)/companheiro (a): pai, mãe, avós, bisavós, irmão (a), tio (a) e sobrinho (a). Possuir grau de parentesco com quaisquer dos agentes políticos: Prefeito e Vice-Prefeito, secretário Municipal, Assessores, Diretores, Coordenadores, Procuradoria, Presidente de Autarquia ou Fundação, Vereadores.	
SÚMULA VINCULANTE 13 – STF:	
<i>A nomeação de conjugue, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica, investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança ou, ainda, de função gratificada na administração pública direta e indireta em qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, compreendido o ajuste mediante designações recíprocas, viola a Constituição Federal.</i>	

Declaro, sob as penas previstas no artigo 299, do Decreto-Lei nº 2.848, de 07/12/1940 (Código Penal), que as informações constantes neste formulário expressam a verdade e por elas me responsabilizo.

Imperatriz – MA, de de

ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO 7**AUTODECLARAÇÃO DE COR/ETNIA**

Nome do Declarante:			
C.P.F.:	Nº RG:		Órgão Emissor:
Estado Civil:			
Endereço:		Bairro:	
Cidade:	Estado:	Telefone:	

DECLARO SOB AS PENAS DA LEI QUE ME CONSIDERO:**()BRANCO ()PRETO ()PARDO ()AMARELO ()INDÍGENA.**

Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal e demais cominações legais aplicáveis.

Declaro, sob as penas previstas no artigo 299, do Decreto-Lei nº 2.848, de 07/12/1940 (Código Penal), que as informações constantes neste formulário expressam a verdade e por elas me responsabilizo.

Imperatriz – MA, de de

ASSINATURA DO DECLARANTE

Publicado por: Francisco Magno Silva de Oliveira
Técnico em Administração Nível Médio
Código identificador: lyjwu23l9ns20260213190245

TERMO ADITIVO**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
114/2023 - SEMED**

Espécie: EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 114/2023 - SEMED, que entre si celebram, a PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, através da Secretária Municipal de Educação, inscrita no CNPJ nº 06.074.091/0001-96, e a empresa TECNOSERV COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF nº 13.612.606/0001-20. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação excepcional do Contrato nº 114/2023 - SEMED, pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 02/12/2025 a 02/12/2026. O valor do presente aditivo é de R\$ 1.800.600.0000 (um milhão, oitocentos mil, seiscentos reais), conforme JUSTIFICATIVA emitida pelo Setor Financeiro da SEMED, com

motivação no Processo Administrativo nº 02.08.00.2321/2025-SEMED, advindo do Processo Administrativo nº 02.08.00.2317/2022-SEMED, referente contratação de empresa especializada em serviço de locação de veículos com motorista, com quilometragem livre, sem despesas com combustível, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, observando as especificações contidas no Termo de Referência, na planilha de preços - anexo I e anexo A, conforme quantitativos descritos no Termo de Referência e em conformidade com o Pregão o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023-CPL e seus anexos. As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 3.02.09.00.12.361.1137 – Manutenção e Desenvolvimento da Escola – FUNDEB 30%; Projeto de Atividade: 2628; Natureza: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; FONTE: 1.540.00.003.001 – RECURSOS DO FUNDEB – 30%; Ficha: 508. Unidade Orçamentária:



2.02.08.00.12.361.0043 - Manutenção e Desenvolvimento da Escola; Projeto de Atividade: 2132; Natureza da despesa: 3.3.90.39.99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; FONTE: 1.550.00.001.001 - FNDE - SALÁRIO EDUCAÇÃO; Ficha: 419. Signatários: pelo (a) Contratante, GENILZA SIPIÃO OLIVEIRA e pelo (a) contratado (a) [WILSON JOSÉ ROSA JÚNIOR](#).

Publicado por: JAENY DA ROCHA VIEIRA
DIRETORA EXECUTIVA

Código identificador: 9qwmsbexanv20260213120225



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SINFRA

PORTARIA

Portaria nº 008/2026, 29 de janeiro de 2026.

Portaria nº 008/2026, 29 de janeiro de 2026.

Nomeia servidor(es) para exercer(em) a função de fiscal de contrato administrativo.

O **Secretário Municipal De Infraestrutura e Serviços Públicos de Imperatriz/MA**, Sr. **VILMAR DANTAS NOBREGA**, nomeado através da Portaria n.º 4.023/2025-GAP (p. DOEM 03/06/2025), no regular exercício das suas atribuições estabelecidas no artigo 55, §2º, incisos III e V da Lei Orgânica do Município de Imperatriz/MA, c/c artigo 4º, inciso II, da Lei Complementar Municipal n.º 001/2025;

CONSIDERANDO que cabe à Administração Municipal, nos termos dos artigos 7º e 117 da Lei n.º 14.133/2021; art. 8º, 22 e 23 do Decreto Federal n.º 11.246/2022; e art. 37, do Decreto Municipal n.º 045/2024; acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de designação de representante, mantendo gestor e fiscal formalmente designado durante toda vigência dos contratos celebrados pela entidade;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os seguintes servidores para desempenharem as funções de FISCAL TÉCNICO, FISCAL ADMINISTRATIVO E FISCAL SUBSTITUTO do Contrato Administrativo n.º 001/2026-SINFRA, celebrado com a empresa **L.L. SANTOS COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.851.495/0001-41.

I -Fiscal Técnico: RUY AGUILAR BORGES FILHO, CPF n.º ***.840.893-**, Assessor de Gabinete III, matrícula nº 85.465-8;

II - Fiscal Administrativo: RICARDO GOMES LEAL, CPF n.º ***.430.293-**, Assessor de Gabinete III, matrícula nº 85.354-4;

III -Fiscal Substituto: JUCELY ALVES FILHO, CPF n.º ***.590.053-**, Assessor de Gabinete III, matrícula nº 85.584-7;

Art. 2º. Esta Portaria possui efeitos retroativos a data de 29 de janeiro de 2025.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS,
MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO.

VILMAR DANTAS NÓBREGA

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por: VILMAR DANTAS NÓBREGA

Código identificador: \$cmCjLqkM3VN

**Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Gabinete do Prefeito
Rua Rui Barbosa, 201, Centro
Cep: 65900-440
<http://www.diariooficial.imperatriz.ma.gov.br>

RILDO DE OLIVEIRA AMARAL
Prefeito Municipal

LINEKER COSTA SILVA
Chefe de Gabinete

Informações: diariooficial@imperatriz.ma.gov.br